



JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o **Contrato nº 08/2021**, oriundo do **Processo Licitatório nº 09/2021 – Adesão nº 02/2021**, subscrito pela Câmara Municipal de Brumadinho e pela empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, visando a **contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de projetos para a reforma, revitalização e restauração das edificações da Câmara Municipal de Brumadinho, projeto de paisagismo para a praça e jardins localizados no entorno; projeto de arquitetura de interiores, de mobiliário e de equipamentos; projeto de adequação as Normas Técnicas da ABNT nº9050/2004 referente à acessibilidade; e outros que se fizerem necessários à execução dos serviços mencionados neste instrumento e seu anexo;**

Considerando que foram excluídos, em parte ou integralmente, os itens 62.01.20 a 62.01.26; 62.01.34; e 62.01.38 da planilha inicial, conforme Comunicado de Medição nº 02/2021, resultando em saldo de valor no contrato em tela, por motivo de alterações feitas no projeto executivo aprovado, haja vista que durante a execução do objeto contratado verificou-se que não haveria necessidade de execução total e/ou parcial de alguns serviços;

Considerando a necessidade de modificação dos projetos/especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Câmara Municipal, visando o acréscimo de serviços ao contrato em referência, conforme Comunicação Interna nº 03/2021, parte integrante deste termo aditivo, e que estes acréscimos não impactarão na monta contratual original, em face de equiparação de preço entre estes novos serviços e os itens que foram excluídos, alhures mencionados;

Considerando, por fim, o permissivo legal para alteração contratual unilateral, previsto no art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93;

Fica alterado unilateralmente o contrato em tela, nas seguintes condições:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

A **Câmara Municipal de Brumadinho**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.404/0001-78, com sede na Praça da Paz Carmem Oliveira Gonçalves, s/nº, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, neste ato



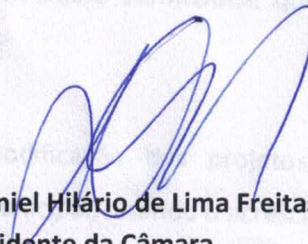
representada por seu Presidente, Vereador Daniel Hilário de Lima Freitas, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente aditivo unilateral, nos termos do art. 65. I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte modificação contratual:

Cláusula 1ª) Ficam incluídos no Contrato nº 08/2021 os seguintes serviços:

- Elaboração de Projeto Fotovoltaico para o Poder Legislativo;
- Elaboração de Laudo Técnico para verificação da estrutura e patologias no prédio dos Gabinetes dos Vereadores e também no local (fosso) onde será instalado o elevador.

Cláusula 2ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brumadinho, 1º de outubro de 2021.


Vereador Daniel Hilário de Lima Freitas
Presidente da Câmara

Testemunhas:

01 - 

CPF: 058.770.656-29 CI: MG. 12902727

02 - 

CPF: 004980106-26 CI: MG 7854579